



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria N. 440 do MP/MEC de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Resolução N. 019/2012 e a Resolução N. 020/2009 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, nas classes de **Professor Adjunto I, com Doutorado e Professor Assistente I, com Mestrado**, na cidade de **Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões**, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus/ Cidade	Depto/Centro	Área/Sub-Área	Cargo/ Classe	Regime de Trabalho	Requisitos
1	UFSM/ Santa Maria	Clínica Médica/ CCS	Ciências da Saúde/ Medicina/ Dermatologia	Professor Adjunto I	40 horas	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Curso de Especialização em Dermatologia (Título de Especialista em Dermatologia pela Sociedade Brasileira de Dermatologia) e Doutorado em Área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Educação ou áreas básicas de Saúde.
1	UFSM/ Santa Maria	Fisiologia e Farmacologia/ CCS	Fisiologia	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Fisiologia ou áreas afins ¹ .
1	UFSM/ Santa Maria	Expressão Gráfica/ CT	Engenharia Civil/ Engenharia Mecânica – Desenho Técnico/Geometria Descritiva	Professor Assistente I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharias.
1	UFSM/ Santa Maria	Engenharia Química/ CT	Engenharia Química/ Processos Industriais de Engenharia Química	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Processos ou Engenharia de Materiais ou Bacharelado na Área de Ciências Naturais e Exatas e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Bioprocessos ou em Programas de Pós-Graduação na área de Engenharias II pela CAPES ² .

1	UFSM/ Santa Maria	Eletromecânica e Sistemas de Potência/ CT	Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência (Análise e Proteção)	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica.
1	UFSM/ Santa Maria	Eletromecânica e Sistemas de Potência/ CT	Engenharia Elétrica/ Sistemas Elétricos de Potência (Eletrotécnica)	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica.
1	CESNORS/ Frederico Westphalen	Ciências Agronômicas e Ambientais/ CESNORS	Engenharia Civil/ Mecânica dos Solos	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Minas ou Geofísica e Doutorado na área Ambiental.
1	CESNORS/ Frederico Westphalen	Ciências Agronômicas e Ambientais/ CESNORS	Engenharia Sanitária/Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Doutorado na área Ambiental.
1	CESNORS/ Frederico Westphalen	Ciências Agronômicas e Ambientais/ CESNORS	Engenharia Sanitária/Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.	Professor Assistente I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Mestrado na área Ambiental.
1	CESNORS/ Palmeira das Missões	Administração/ CESNORS	Administração/ Administração de Recursos Humanos	Professor Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Psicologia e Doutorado em qualquer área do conhecimento.

¹ Farmacologia, Bioquímica, Medicina Veterinária, Zootecnia, Neurociências, Biologia Celular e Molecular.

² Avaliação de Impactos Ambientais em Mineração; Ciência e Engenharia de Materiais; Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais; Ciência e Tecnologia de Materiais; Ciência e tecnologia de Polímeros; Ciência e Tecnologia Nucleares: Engenharia de Reatores; Ciências dos Materiais; Ciências Técnicas Nucleares; Desenvolvimento de Processos Ambientais; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais; Engenharia de Processos; Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos; Engenharia e Ciência dos Materiais; Engenharia e Ciência de Materiais; Engenharia Materiais e de Processos Químicos e Metalúrgicos; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Metalúrgica e de Minas; Engenharia Mineral; Engenharia Nuclear; Engenharia Química; Materiais para Engenharia; Processos Industriais; Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos; Tecnologia Nuclear; Tecnologias Energéticas Nucleares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **17 de setembro de 2012**.

Término: 23h59min do dia **16 de outubro de 2012**.

3.3. Procedimentos para inscrição

- Acessar o sítio da UFSM – www.ufsm.br/concurso;
- Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;
- Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

- e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- g) Valor da taxa de inscrição:
- **Adjunto I com 40 horas e Dedicção Exclusiva: R\$ 190,00** (cento e noventa reais).
- **Adjunto I com 40 horas: R\$ 110,00** (cento e dez reais).
- **Assistente I com 40 horas e Dedicção Exclusiva: R\$ 120,00** (cento e vinte reais).
- h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **17/10/2012**, conforme expediente bancário.
- i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
- j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal e a Lei N. 9.515/97.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

- a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;
- b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia **27/09/2012**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de **17/09/2012 a 27/09/2012**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados; *ou* encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem até o dia **27/09/2012**;
- c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do concurso até o dia **08/10/2012**;
- d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do concurso;
- e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

- a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado **até o dia 17/10/2012**, *ou* entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, **até o dia 17/10/2012**, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:
- I – cópia de documento de identidade ou passaporte;
 - II – comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);
 - III – comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 17/10/2012.**

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b;

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em algum dos cargos, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço do sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas no sítio da UFSM;

c) A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada no sítio da UFSM.

3.7.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

d) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;

e) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.5. a.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo três efetivos e dois suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada no sítio da UFSM com antecedência mínima de **15 (quinze) dias antes da realização das provas**;

4.3. Os candidatos terão até 10 (dez) dias corridos após a divulgação da Comissão Examinadora no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O período **provável** de realização das provas será de **01/11/2012 a 13/01/2013**;

5.2. A data, horário e local das provas serão dados a conhecer aos candidatos por correspondência com AR com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do concurso, contados a partir da data de postagem da correspondência;

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), memorial descritivo e o *curriculum vitae* com a documentação comprobatória no seu formato original e fotocópias (o *curriculum vitae* deverá ser entregue, obrigatoriamente, no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPq).

5.4. As provas Escrita, Didática, de Defesa de Produção Intelectual, de Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 020/2009 da UFSM, disponível no site www.ufsm.br/concurso.

5.5. O concurso será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- d) Prova de Títulos;
- e) Prova Prática (se for o caso).

5.6. Critérios das provas

a) A Prova Escrita atenderá aos seguintes critérios:

I – consistirá na redação de um texto de síntese, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III – terá duração máxima de cinco horas, incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de bibliografia apresentada à Comissão Examinadora;

IV – após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

V – a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VI – a abertura das provas escritas será em sessão pública, devendo estas serem lidas pelo respectivo candidato, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

b) A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da prova didática de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos já sorteados;

c) A aula didática terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

d) A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

e) A defesa da produção intelectual dar-se-á mediante memorial descritivo, que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato. O memorial descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão;

f) O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do memorial descritivo. A arguição do memorial descritivo deverá ser realizada em sessão pública, facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos;

g) A Prova de Títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, entregue obrigatoriamente no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ (conforme estabelece o §1º do Art. 18 da Resolução 020/2009), no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios conforme Art. 28 da Resolução N. 020/2009, disponível no site www.ufsm.br/concurso;

h) A duração da Prova Prática, se houver, será definida pela Comissão Examinadora;

i) A Prova Didática, a Prova de Defesa Oral de Produção Intelectual e a Prova Prática (se houver), quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, serão gravadas em áudio para efeito de registro e avaliação.

5.7. Julgamento das provas e divulgação dos resultados

a) No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – estruturação coerente do texto;

III – clareza e precisão de linguagem.

b) No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III – execução do plano de aula;

IV – cumprimento do tempo da aula.

c) Cada examinador julgará, independentemente, as provas escrita e didática, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais;

d) As notas de cada candidato, referentes às provas escrita e didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores;

e) Quando couber Prova Prática, a nota que cada examinador atribuirá a prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à prova didática e à prova prática;

f) A avaliação da Defesa da Produção Intelectual de cada candidato será definida, individualmente, pelos membros da Comissão Examinadora, e receberá nota de zero a dez;

g) A prova de títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, considerando 3 grupos distintos, observados os seguintes pesos :

Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - dois;

Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural – quatro; e

Grupo III – Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais – quatro.

h) A nota da Prova de Títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução N. 020/2009), observando o seguinte:

I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II – o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III – se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada grupo definido no item II, esta passa a ser o novo valor de referência para o respectivo grupo;

IV – os valores de referência obtidos para cada grupo, considerando o descrito nos itens II e III, corresponderão ao valor do peso, para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V – a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III, obtidas conforme descrito no item anterior, corresponderá a nota final da prova de títulos.

i) No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item;

j) Para cada um dos candidatos, cada examinador atribuirá graus de zero a dez, para a prova escrita, para a prova didática, para a defesa da produção intelectual, sendo a nota de cada prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores;

k) Para cada um dos candidatos, a nota da prova de títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora;

l) No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

m) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova de títulos, na defesa da produção intelectual e nas provas escrita e didática, observados os seguintes pesos:

I – prova escrita - dois vírgula cinco;

II – prova didática - dois vírgula cinco;

III – defesa da produção intelectual - dois;

IV – prova de títulos - três.

n) No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

o) Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I – Quadro demonstrativo constando:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador, obedecendo aos pesos estabelecidos no item 5.7, m;

d) média aritmética final simples.

II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às provas escrita, didática e da produção intelectual, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III – A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à prova de títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos do Art. 16 e Anexo II do Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II – maior nota na prova de títulos;

III – maior nota na prova escrita;

IV – maior nota na prova didática; e

V – maior nota na prova de defesa da produção intelectual.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na PRRH;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas em requerimento fundamentado dirigido à Pró-Reitora de Recursos Humanos, via Divisão de Protocolo Geral;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PRRH à Comissão Examinadora do concurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PRRH, via AR;

7.5. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação e posterior publicação no DOU;

7.6. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas:

I) PRRH, por meio da Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N.

8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. O referido Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.

8.3 A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em lei, dentro do prazo de validade do concurso;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

8.6. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM, na cidade de Santa Maria.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do concurso será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do departamento didático.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. Entende-se por atividades de magistério superior na UFSM, conforme Art. 80 do Estatuto da UFSM:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na própria Instituição ou em órgãos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalente, de pessoal, de finanças ou de serviços gerais.

10.2. A remuneração inicial bruta, de acordo com os cargos é:

- **Adjunto I com 40 horas e Dedicção Exclusiva: R\$ 7.627,02.**

- **Adjunto I com 40 horas: R\$ 4.472,00.**

- **Assistente I com 40 horas e Dedicção Exclusiva: R\$ 4.837,66.**

11. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

11.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 100/2012.

11.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 100/2012, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Médica desta Universidade que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de

necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

11.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

11.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

11.7. Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica dos portadores de necessidades especiais e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/09, conforme previsto no item 6.1 do Edital ora retificado.

11.9. O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição de PNE concorrer com candidato não portador de necessidades especiais, em determinado cargo, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

11.10. Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999.

11.11. As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

11.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- d) For surpreendido, durante a realização da prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- e) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- f) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma;

12.2. De acordo com o Art. 15, § 1º da Resolução N. 020/2009, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo dez e no máximo vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados em pontos;

12.3. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso;

12.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

12.5. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso;

12.6. O *curriculum vitae* e a documentação comprobatória que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 14 de setembro de 2012.

Felipe Martins Müller
Reitor

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

- 1. Área:** Ciências da Saúde/Medicina/Dermatologia
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Clínica Médica/CCS

3. Programa das provas

- 3.1. Semiologia Dermatológica;
- 3.2. Doenças Eritemato-Descamativas;
- 3.3. Doenças Bolhosas;
- 3.4. Farmacodermias;
- 3.5. Afecções Cutâneas Bacterianas;
- 3.6. Dermatoviroses;
- 3.7. Micoses Cutâneas Superficiais;
- 3.8. Micoses Cutâneas Profundas;
- 3.9. Hanseníase;
- 3.10. Afecções Pré-Neoplásicas e Neoplásicas da Pele;
- 3.11. Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- 3.12. Dermatites Eczematosas;
- 3.13. Dermatoses Zooparasitárias.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Clínica Médica
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 – Sala 1337
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8508

E-mail: dcm.ccs@bol.com.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Fisiologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Fisiologia e Farmacologia/CCS

3. Programa das provas

- 3.1. Sistema cardiovascular;
- 3.2. Fisiologia do músculo esquelético e liso;
- 3.3. Sistema Respiratório;
- 3.4. Sistema Renal;
- 3.5. Sistema Digestório;
- 3.6. Sistema Endócrino;
- 3.7. Fisiologia da reprodução masculina e feminina;
- 3.8. Sistema Nervoso Sensitivo;
- 3.9. Sistema Nervoso Motor;
- 3.10. Fisiologia do Sistema nervoso autônomo;
- 3.11. Fisiologia do córtex cerebral;
- 3.12. Sentidos especiais: Visão, audição e olfato.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 21 – Sala 5116
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8342

E-mail: fisiofarm@gmail.com

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. **Área:** Engenharia Civil/Engenharia Mecânica – Desenho Técnico/Geometria Descritiva
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Expressão Gráfica/CT

3. Programa das provas

DESENHO GEOMÉTRICO

- 3.1. Construções geométrica planas – traçado e aplicação em engenharia;
- 3.2. Tangência e concordância – traçado e aplicação em engenharia;
- 3.3. Curvas cônicas – propriedades – traçado – aplicação em engenharia;

GEOMETRIA DESCRITIVA

- 3.4. Método mongeano – projeções: pontos – retas – planos;
- 3.5. Posições relativas entre retas e planos;
- 3.6. Métodos descritivos – aplicações – verdadeiras grandezas;
- 3.7. Projeções e seções planas de poliedros e corpos de revolução;
- 3.8. Métodos das projeções cotadas – aplicações;
- 3.9. Superfícies topográficas – curvas de nível – perfis;

DESENHO PROJETIVO

- 3.10. Projeção ortogonal comum – I e III diedros;
- 3.11. Perspectivas axonométrica e cavaleira – regras e aplicações;
- 3.12. Cortes;

DESENHO TÉCNICO APLICADO À ENGENHARIA

- 3.13. Representação de planta baixa e cortes;
- 3.14. Representação de roscas – fundamentos e aplicação;
- 3.15. Representação de tolerâncias geométricas;
- 3.16. Cotagem;

DESENHO DIGITAL (2D/3D)

- 3.17. Funções para Desenho;
- 3.18. Funções para Edição, Layout e Plotagem;
- 3.19. Modelagem de objetos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

4.1. Detalhamento da Prova Prática: A Prova prática será desenvolvida num software de desenho técnico (CAD) e avaliada conforme planilha abaixo:

Item	Valor Máximo	Valor Obtido
1. Uso das ferramentas de desenho e edição em 2D	1,00	
2. Uso das ferramentas de desenho e edição em 3D	2,00	
3. Obtenção das vistas a partir da modelagem 3D	2,00	
4. Cortes	1,00	

5. Cotagem	2,00	
6. Configuração para impressão em formato padrão ABNT	2,00	
Total	10,00	

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Expressão Gráfica
Centro de Tecnologia
Av. Roraima, 1000 - Prédio 07 – Sala 205
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8146

E-mail: tbeti@hotmail.com

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Engenharia Química/Processos Industriais de Engenharia Química

2. Departamento/Centro de Ensino: Engenharia Química/CT

3. Programa das provas

- 3.1. Balanços Macroscópicos e Perfil de Velocidade para Escoamentos em Sistemas Isotérmicos;
- 3.2. Mecanismos de Transferência de Calor e Perfil de Temperatura;
- 3.3. Mecanismos de Transferência de Massa e Perfil de Concentração;
- 3.4. Processos de Transferência de Calor e Massa Simultâneos;
- 3.5. Equações de Estado e Propriedades Termodinâmicas de Substâncias Reais;
- 3.6. Condições de Equilíbrio e Estabilidade em Sistemas de Um Componente;
- 3.7. Cálculo de Propriedades Termodinâmicas de Componentes em Misturas;
- 3.8. Equilíbrio de Líquido-Líquido e Sólido-Líquido de Sistemas Multicomponentes;
- 3.9. Equilíbrio Líquido-Vapor de Sistemas Multicomponentes;
- 3.10. Equilíbrio Químico em Sistemas Reativos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Engenharia Química
Centro de Tecnologia
Prédio 07 – Sala 304
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8448

E-mail: deq@ct.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

- 1. Área:** Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência (Análise e Proteção)
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Eletromecânica e Sistemas de Potência/CT

3. Programa das provas

- 3.1. Modelagem e cálculo dos componentes dos sistemas elétricos de potência;
- 3.2. Fluxo de potência;
- 3.3. Curto-circuito trifásico: regime transitório e permanente;
- 3.4. Análise de sistemas elétricos com cargas desequilibradas;
- 3.5. Curtos-circuitos desequilibrados;
- 3.6. Estabilidade estática de tensão;
- 3.7. Estabilidade transitória angular;
- 3.8. Ajuste e coordenação da proteção de sistemas de distribuição;
- 3.9. Proteção de geradores síncronos;
- 3.10. Proteção de linhas de transmissão com relés de sobrecorrente;
- 3.11. Proteção de linhas de transmissão com relés de distância;
- 3.12. Proteção de equipamentos de subestações.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência
Centro de Tecnologia
Prédio 07 – Sala 327
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8147

E-mail: desp@ct.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

- 1. Área:** Engenharia Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência (Eletrotécnica)
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Eletromecânica e Sistemas de Potência/CT

3. Programa das provas

- 3.1. Instalações elétricas prediais;
- 3.2. Instalações elétricas industriais;
- 3.3. Transformadores para instrumentos de medição e proteção;
- 3.4. Medição de potência elétrica ativa e reativa;
- 3.5. Medição de energia elétrica ativa e reativa;
- 3.6. Transformadores de potência: circuitos equivalentes, conexões e valores por unidade;
- 3.7. Máquinas síncronas em regime permanente;
- 3.8. Máquinas assíncronas em regime permanente;
- 3.9. Modelagem e cálculo dos componentes dos sistemas elétricos de potência;
- 3.10. Fluxo de potência;
- 3.11. Controle da tensão e da frequência.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência
Centro de Tecnologia
Prédio 07 – Sala 327
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária – Bairro Camobi
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8147

E-mail: desp@ct.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

1. Área: Engenharia Civil/Mecânica dos Solos

2. Departamento/Centro de Ensino: Ciências Agronômicas e Ambientais/CESNORS

3. Programa das provas

- 3.1. Índices Físicos dos Solos;
- 3.2. Granulometria e Limites de Consistência;
- 3.3. Classificação dos Solos;
- 3.4. Compactação dos Solos;
- 3.5. Tensões Geostáticas e Acréscimos de Tensão;
- 3.6. Permeabilidade dos Solos;
- 3.7. Fluxo Bidimensional (Redes de Fluxo);
- 3.8. Parâmetros de Compressibilidade dos Solos;
- 3.9. Recalques por Adensamento;
- 3.10. Resistência ao Cisalhamento dos Solos.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais
Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Frederico Westphalen.
Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386, km 40.
Caixa Postal 54.
CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS

Telefone: (55) 3744-8964

E-mail: cesnors@smail.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

- 1. Área:** Engenharia Sanitária/Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Ciências Agrônômicas e Ambientais/CESNORS

3. Programa das provas

- 3.1. Resíduos sólidos urbanos e industriais;
- 3.2. Resíduos de serviços de saúde e resíduos especiais;
- 3.3. Resíduos sólidos de construção e demolição;
- 3.4. Modelos de gestão de resíduos sólidos: políticas governamentais e legislação aplicada;
- 3.5. Aterro Sanitário: caracterização, funcionamento, monitoramento, reutilização das áreas e custo;
- 3.6. Remediação/recuperação ambiental de áreas degradadas por resíduos sólidos;
- 3.7. Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e tipos de modelos (convencional e participativa);
- 3.8. Limpeza Urbana: aspectos institucionais e administrativos, sistemas de coleta e transporte, planejamento dos serviços e operações especiais;
- 3.9. Incineração e pirólise: princípio, caracterização, instalações e tratamento dos poluentes gerados;
- 3.10. Aspectos de valorização dos resíduos urbanos;
- 3.11. Poluição do ar: caracterização, modelagem e dispersão de poluentes na atmosfera, padrões de qualidade e controle da poluição do ar e legislação;
- 3.12. Energias alternativas: tecnologias de captação e geração, caracterização, projetos e análise de sistemas de conversão de energias.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Ciências Agrônômicas e Ambientais
Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Frederico Westphalen.
Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386, km 40.
Caixa Postal 54.
CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS

Telefone: (55) 3744-8964

E-mail: cesnors@smail.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Assistente I

- 1. Área:** Engenharia Sanitária/Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Ciências Agrônômicas e Ambientais/CESNORS

3. Programa das provas

- 3.1. Parâmetros físico-químicos e biológicos das águas;
- 3.2. Processos simplificados de tratamento de águas;
- 3.3. Técnicas convencionais de tratamento de águas;
- 3.4. Técnicas avançadas de tratamento de águas;
- 3.5. Layout de processos industriais;
- 3.6. Gerenciamento de Lodo de ETA;
- 3.7. Redes de abastecimento de água;
- 3.8. Reuso de águas;
- 3.9. Índices de qualidade da água;
- 3.10. Autodepuração de corpos d' água;
- 3.11. Conceitos e usos da epidemiologia;
- 3.12. Compreensão global das relações entre o ambiente e o processo saúde e ambiente;
- 3.13. Parasitos de importância médica.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Ciências Agrônômicas e Ambientais
Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Frederico Westphalen.
Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386, km 40.
Caixa Postal 54.
CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS

Telefone: (55) 3744-8964

E-mail: cesnors@smail.ufsm.br

Anexo I - Instruções Específicas Professor Assistente I

- 1. Área:** Administração/Administração de Recursos Humanos
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Administração/CESNORS

3. Programa das provas

- 3.1. Evolução da gestão de pessoas nas organizações;
- 3.2. O processo de recrutamento e seleção;
- 3.3. As emoções e seus problemas no ambiente de trabalho: stress, fadiga e baixo rendimento;
- 3.4. A escolha do estilo e do modelo de liderança;
- 3.5. Formas de comunicação: análise transacional e neurolinguística;
- 3.6. A evolução dos sistemas de remuneração e cargos;
- 3.7. Métodos Quantitativos de Avaliação de Cargos;
- 3.8. Estrutura Salarial e Política Salarial;
- 3.9. Remuneração e Carreira por Habilidades e Competências;
- 3.10. Psicologia: Formação da personalidade.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Departamento de Administração
Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Palmeira das Missões
Avenida Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre.
Caixa Postal 13 L
CEP: 98.300-000 – Palmeira das Missões– RS

Telefone: (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br